

TERMO DE RESCISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO 06/2021, A SECRETARIA DAS CIDADES, ATRAVÉS DA AGENCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ e NUCLEO CONSOL-PR, na forma abaixo:

A **AGENCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ AMEP**, pessoa jurídica de direito público, criada pela Lei Estadual nº 21.353, de 01 de janeiro de 2023, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.820.337/001-94, neste ato representada por seu Diretor Presidente **GILSON DE JESUS DOS SANTOS**, denominada CONTRATANTE e **NUCLEO CONSOL-PR**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º42.195.408/0001-062 com endereço comercial na Rua Al. Santos, 1357, 8º andar, CEP: 01.419-908, bairro Cerqueira Cesar, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu representante legal Sr. Ricardo Gomes, denominada **CONTRATADA** vem por essa na melhor forma de direito, consoante aos termos da informação nº 35/2023/AJ/AMEP anexado ao protocolo nº 19.972.015-5, estabelecer o que dispõe nas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica RESCINDIDO AMIGAVELMENTE, o CONTRATO 06/2021, que possui como objeto a contratação de serviços especializados de apoio técnico ao gerenciamento de projetos viários junto à Diretoria Técnica, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência – Anexo 01 do Edital da Concorrência nº 06/2020/COMEC, na forma instituída pela lei estadual nº 15.608/2007, lei nº 8.666/93 e demais normas que regem a espécie.

CLÁUSULA SEGUNDA

A presente rescisão amigável possui como fundamento os termos do Art. 79, inciso II e Art. 130, inciso II da Lei Estadual nº 15.608/2007, bem como com a informação nº 35/2023/AJ/AMEP e Despacho do Diretor-Presidente, anexada ao protocolo nº 19.972.015-5.

CLÁUSULA TERCEIRA

Em virtude de tal rescisão amigável fica estabelecido à plena, geral, integral, rasa e irrevogável quitação para nada reclamar ou pretender, não lhe restando nenhuma obrigação pendente, seja a que título for, com base no artigo 840 do Código Civil a ambas as partes.

CLÁUSULA QUARTA

A garantia prestada (fiança bancaria) no referido contrato neste ato fica sem efeito, podendo ser rescindida junto à entidade financiadora.

E por assim estarem de acordo, firmam o presente Termo de Rescisão em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Curitiba, 29 de agosto de 2023

AGENCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ

GILSON DOS SANTOS

Diretor Presidente da AMEP

RICARDO

GOMES:80081819820

Assinado de forma digital por
RICARDO GOMES:80081819820
Dados: 2023.08.29 19:24:35 -03'00'

CONSÓRCIO NÚCLEO-CONSOL PR.

RICARDO GOMES

Representante Legal

Testemunhas:
